

PROJETO DE LEI Nº 021/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a alienação de bens móveis e dá outras providências.”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis abaixo descritos, através de procedimento licitatório, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores:

Ducato MC TCA MIC, marca Fiat, ano 2011 e modelo 2012, placas ISN 9237, chassi 93W245H34C2083836, Renavan 394319370;

Ducato MC TCA MIC, marca Fiat, ano 2010 e modelo 2011, placas IRJ 8876, chassi 93W245H34B2064843, Renavan 266790666;

Ducato MC TCA MIC, marca Fiat, ano 2012 e modelo 2013, placas ITO 6865, chassi 93W245H34D2099782, Renavan 488352371;

Ducato TH Ambulância, marca Fiat, ano 2005 e modelo 2006, placas IMW6200 8876, chassi 93W245H3362004175, Renavan 873435605, cor branca, Capacidade 3,5 PBT;

Kombi Lotação 9 lugares, marca VW, modelo 2011/2012, cor branca, combustível gasolina/álcool, mecânica/motor: Volkswagen 80CV, chassi: 9BWGF07XOCP004621;

Retroescavadeira RK406B 4x4, marca Rondon, ano 2011, modelo 2012, serie AA406BMC4W2268, motor MWM X10 – 4 cilindros turbo;

Trator Agrícola 7630 4x4, marca New Holland, ano 2010, modelo 2010, serie ZACA65966, motor New Holland 4 cilindros, potência 110 CV;

Trator Agrícola 4630 4x2, marca New Holland, ano 2008, modelo 2008, serie JA923, motor New Holland 3 cilindros, potência 63 CV;

Trator Agrícola 7630 4x4, marca New Holland, ano 2012, modelo 2012, serie30, motor New Holland 4 cilindros, potência 105 CV;

Plantadeira, marca Vence Tudo, ano de fabricação 2006, serie 67A283, modelo SSM7040, cor vermelha e amarela;

Concha, fabricante Stara, ano de fabricação 2012, serie 0172820, modelo PAD 2000, cor cinza;

Enfardadeira, fabricante nogueira, serie NE OS GE 00795, cor vermelha;

Pá Carregadeira W20E, marca Case, ano 2001, modelo 2001, serie JHF0042514, motor 6BT 5.9 – 6 cilindros, potência 152 HP

Parágrafo Único. O pagamento do preço da alienação de que trata o *caput* poderá ser integralizado em até três parcelas pelo interessado, ficando condicionada a entrega dos bens móveis ao pagamento da integralidade do valor arrematado.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
11 DE JUNHO DE 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o município a alienar os bens imóveis descritos no projeto, quais sejam:

Ducato MC TCA MIC, marca Fiat, ano 2011 e modelo 2012; Ducato MC TCA MIC, marca Fiat, ano 2010 e modelo 2011; Ducato MC TCA MIC, marca Fiat, ano 2012 e modelo 2013; Ducato TH Ambulância, marca Fiat, ano 2005 e modelo 2006, Kombi Lotação 9 lugares, marca VW, modelo 2011/2012; Retroescavadeira RK406B 4x4, Trator Agrícola 7630 4x4; Trator Agrícola 4630 4x2, Plantadeira, Concha, Enfardadeira, Pá Carregadeira W20E cujas recuperações reclamariam um custo que, considerando o estado dos bens, tempo de uso e cotações, tornar-se-ia excessivamente oneroso para os cofres públicos.

Os veículos e equipamentos por não mais atender aos critérios de custo-benefício, cuja recuperação se mostra economicamente inviável, justamente em face das circunstâncias acima, gerando um custo extremamente anti-econômico, devem ser objeto de alienação como única medida prudente dotada de viabilidade a ser adotada, para que o Município não experimente maiores prejuízos com a consequente, inevitável e cada vez maior desvalorização dos referidos bens.

Cabe salientar que o Município recebeu uma verba de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para a aquisição de uma nova Sprinter e mais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a aquisição de uma Ambulância tipo “A” nova do Deputado Federal José Otavio Germano (PP), sendo que a municipalidade já às adquiriu restando apenas a entrega das mesmas pelas empresas vencedoras.

Tendo em vista que o Município recentemente recebeu do Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Emenda da Bancada Gaúcha um trator da marca “John Deere” e uma Retroescavadeira com gabine da marca Randon do Deputado Federal José Stédile (PSB) e mais um trator da marca “John Deere” do Deputado Federal Giovani Cherini (PR), não há necessidade de se permanecer com os Tratores Agrícolas 7630 4x4 e 4630 4x2 assim como a Retroescavadeira RK406B 4x4. Motiva-se essa decisão em face da

elevada manutenção desses maquinários o que tem onerado a administração aliado ao fato de que não há operadores para tais maquinários.

Acompanha o presente projeto de lei, os laudos de avaliações dos bens a serem alienados, os quais foram realizados por engenheiro mecânico, que servirão de base como valores mínimos, a orientar a arrematação através de leilão.

Diante do exposto, rogamos a apreciação e aprovação dos membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
12 DE JUNHO DE 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL